

**MESQUITAPREV****PORTARIA Nº 95 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 02/3791/20. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar por Invalidez, a contar de 08/02/2021, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012 e art. 29, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, Gilcéa Gomes de Almeida, no cargo de Professor II Anos Iniciais, matrícula nº 10/690.882-9, com proventos proporcionais de R\$ 2.263,70 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 02 de dezembro de 2021.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
**Diretor-Presidente**